SafeWork

Meio Ambiente , Medicina e Segurança do Trabalho

MANUAL DO CLIENTE

Orientações Gerais

www.safeworksst.com.br safework@safeworksst.com.br

SafeWork

Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho:

Um instrumento para uma melhoria contínua!

4 Passos

para a Segurança e Saúde no Trabalho

•PLANEJAR •FAZER •AGIR •VERIFICAR

menos acidentes, menores custos, mais produtividade.

45 3264.5085 www.safeworksst.com.br safework@safeworksst.com.br

SafeWork

Segurança é assunto sério...
não vá sozinho!
A SafeWork
vai com você!

ONDE ESTAMOS?

A SafeWork possui atualmente três unidades em operação, sendo duas na cidade de Medianeira/PR e uma na cidade de Santa Helena/PR. Nossos endereços são:

UNIDADES MEDIANEIRA/PR

Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

Avenida 24 de Outubro, 1277 - Apto 03 - Bairro Ipê
CEP 85884-000 - Medianeira/PR
Fone: 45 3264 5085
e-mail: *engenharia@safeworksst.com.br*

Medicina do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, 2091 – Sala 02 - Centro
CEP 85884-000 - Medianeira/PR
Fone: 45 3264 7886
e-mail: *medicina@safeworksst.com.br*

UNIDADE SANTA HELENA/PR

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Avenida Paraná, 1101 - Salas 01/02 - Centro
CEP 85892-000 - Santa Helena/PR
Fone: 45 3268 2520
e-mail: *engenharia10@safeworksst.com.br ou*
medicina1@safeworksst.com.br

UNIDADE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Dom Pedro I, 187 - Centro
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR
Fone: 45 3254 1971
e-mail: *engenharia15@safeworksst.com.br ou*
medicina2@safeworksst.com.br

Prezado Cliente:

Bem Vindo!

Este é o Manual do Cliente SafeWork, nele você encontrará informações importantes para entender melhor os serviços contratados e esclarecer suas dúvidas sobre nossos procedimentos.

O compromisso da SafeWork é oferecer a você o melhor em serviços na área de Saúde e Segurança no Trabalho, assegurando a qualidade nos procedimentos médicos, na implantação das normas de segurança e em toda a assessoria que prestamos.

E para isso contamos com um quadro de profissionais experientes e especializados, além de uma ampla rede credenciada para atendimento nacional.

Para usufruir ainda melhor de nossos serviços, leia com atenção esse manual, pois ele contém todas as orientações sobre o correto cumprimento das Normas e uso dos serviços da SafeWork.

Em caso de dúvidas ou sugestões, entre em contato conosco pelo telefone (45) 3264-5085 ou pelo e-mail safework@safeworksst.com.br.

Lembramos que esse material é confidencial e exclusivo para uso interno dos clientes SafeWork, sendo proibida sua reprodução ou fornecimento a terceiros.

Estamos sempre à disposição para melhor atendê-lo.

Att.
SafeWork

Plano/Pacote de Serviços: _____

Início do Contrato: _____ /_____ /_____

ÍNDICE

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR 7
CONTATOS - UNIDADE MEDIANEIRA/PR 8
CONTATOS - UNIDADE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR 9
CONTATOS - UNIDADE SANTA HELENA/PR 10
CRONOGRAMA DE SERVIÇOS 11
INFORMAÇÕES SOBRE COBRANÇAS 12
iSAFE - GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO 13
INFORMAÇÕES SOBRE O PPRA 14
INFORMAÇÕES SOBRE O PCMSO 16
INSTRUÇÕES PARA ENCAMINHAR SEU FUNCIONÁRIO PARA CONSULTA 20
INFORMAÇÕES SOBRE TREINAMENTOS 21
DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE TREINAMENTOS 22
PPP E LTCAT 23
O NTEP E O FAP 24

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Manter a saúde do seu trabalhador em dia é essencial para a saúde do seu negócio. Boas práticas de gestão de saúde e segurança no trabalho contribui para a proteção contra os riscos presentes no ambiente de trabalho, prevenindo e reduzindo acidentes e doenças e diminuindo consideravelmente os custos das empresas com absenteísmos, acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, entre outros.

A SafeWork realiza exames, programas de orientação, conscientização e prevenção, treinamentos, e demais orientações das Normas Regulamentares que têm como objetivo cuidar da saúde e qualidade de vida do trabalhador.

A implementação dos programas de gestão, inclui o comprometimento das pessoas responsáveis, os recursos envolvidos, os prazos, incidentes, acidentes, ações corretivas e preventivas, para garantir que a gestão de saúde e segurança no trabalho está implementada e mantida na empresa a fim de atingir os objetivos e metas estabelecidos no PPRA e PCMSO.

Como garantia de qualidade nas nossas ações, nossa empresa possui registro nos Conselhos de Classe de Engenharia, Medicina e Fonoaudiologia do Paraná:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/PR - Registro nº 53.637
- Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR - Registro nº 6150
- Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná - CREFONO - Registro nº CRFa-PJ-1554

CONTATOS - UNIDADE MEDIANEIRA/PR

Solicitamos que registrem nossos endereços eletrônicos a fim de facilitar seu contato conosco.

Informações sobre PCMSO:
- E-mail: *medicina@safeworksst.com.br*
- Alterações e novas funções em sua empresa (para atualização do PCMSO);
- Alterações no cadastro dos empregados: Exames de Admissão, Exames de Demissão, Exames Periódicos, Exames de Retorno ao Trabalho e Exames de Mudança de Função;
- Solicitações para a área médica.

Informações sobre PPRA:
- E-mail: *engenharia@safeworksst.com.br*
- Solicitações de visitas para alteração de função ou renovação do PPRA;
- Assuntos referentes à CIPA;
- Solicitações de treinamentos obrigatórios;
- Solicitações de assessoria e consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho;
- Comunicação de abertura de CAT para registro no PPP.

Informações sobre PPP:
- E-mail: *engenharia1@safeworksst.com.br*
- Solicitações de formulários PPP;
- Soluções para dúvidas.

Atendimento ao cliente:
- E-mail: *administrativo@safeworksst.com.br*
- Dúvidas, sugestões, reclamações.

Pagamentos:
- E-mail: *financeiro@safeworksst.com.br*
- Informações a respeito de notas fiscais, faturas, boletos, etc.

Comercial / Pacotes / Serviços / Treinamentos:
- E-mail: *comercial@safeworksst.com.br*
- Informações a respeito de valores de pacotes, serviços, treinamentos, etc.

CONTATOS - UNIDADE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Solicitamos que registrem nossos endereços eletrônicos a fim de facilitar seu contato conosco.

Informações sobre PCMSO:
- E-mail: *medicina2@safeworksst.com.br*
- Alterações e novas funções em sua empresa (para atualização do PCMSO);
- Alterações no cadastro dos empregados: Exames de Admissão, Exames de Demissão, Exames Periódicos, Exames de Retorno ao Trabalho e Exames de Mudança de Função;
- Solicitações para a área médica.

Informações sobre PPRA:
- E-mail: *engenharia15@safeworksst.com.br*
- Solicitações de visitas para alteração de função ou renovação do PPRA;
- Assuntos referentes à CIPA;
- Solicitações de treinamentos obrigatórios;
- Solicitações de assessoria e consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho;
- Comunicação de abertura de CAT para registro no PPP.

Informações sobre PPP:
- E-mail: *engenharia1@safeworksst.com.br*
- Solicitações de formulários PPP;
- Soluções para dúvidas.

Atendimento ao cliente:
- E-mail: *administrativo3@safeworksst.com.br*
- Dúvidas, sugestões, reclamações.

Pagamentos:
- E-mail: *financeiro@safeworksst.com.br*
- Informações a respeito de notas fiscais, faturas, boletos, etc.

Comercial / Pacotes / Serviços / Treinamentos:
- E-mail: *comercial@safeworksst.com.br*
- Informações a respeito de valores de pacotes, serviços, treinamentos, etc.

CONTATOS - UNIDADE SANTA HELENA/PR

Solicitamos que registrem nossos endereços eletrônicos, a fim de facilitar seu contato conosco.

Informações sobre PCMSO:
- E-mail: *medicina@safeworksst.com.br*
- Alterações e novas funções em sua empresa (para atualização do PCMSO);
- Alterações no cadastro dos empregados: Exames de Admissão, Exames de Demissão, Exames Periódicos, Exames de Retorno ao Trabalho e Exames de Mudança de Função;
- Solicitações para a área médica.

Informações sobre PPRA:
- E-mail: *engenharia10@safeworksst.com.br*
- Solicitações de visitas para alteração de função ou renovação do PPRA;
- Assuntos referentes à CIPA;
- Solicitações de treinamentos obrigatórios;
- Solicitações de assesoria e consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho;
- Comunicação de abertura de CAT para registro no PPP.

Informações sobre PPP:
- E-mail: *engenharia1@safeworksst.com.br*
- Solicitações de formulários PPP;
- Soluções para dúvidas.

Atendimento ao cliente:
- E-mail: *administrativo1@safeworksst.com.br*
- Dúvidas, sugestões, reclamações.

Pagamentos:
- E-mail: *financeiro1@safeworksst.com.br*
- Informações a respeito de notas fiscais, faturas, boletos, etc.

Comercial / Pacotes / Serviços / Treinamentos:
- E-mail: *comercial@safeworksst.com.br*
- Informações a respeito de valores de pacotes, serviços, treinamentos, etc.

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

Prezado Cliente,

Para maior agilidade, conforto e qualidade dos serviços adquiridos, seguimos o seguinte cronograma após a contratação dos nossos serviços:

1º Autorização de Contrato.

2º Solicitação de dados para escritório de contabilidade - até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Contrato no Departamento Financeiro.

3º Entrega do contrato formalizado para análise e assinatura - até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos dados da empresa do escritório de contabilidade.

4º Devolução do contrato assinado para SafeWork - até 03 (três) dias úteis após entrega do contrato para análise e assinatura.

5º Primeira visita técnica para coleta de dados - até 03 (três) dias úteis após a devolução do contrato assinado para SafeWork.

6º Elaboração e Finalização do PPRA e PCMSO - até 17 (dezessete) dias úteis após a realização da coleta de dados pela equipe técnica.

7º Entrega do PPRA e PCMSO aos clientes - até 03 (três) dias úteis após a finalização do PPRA e PCMSO.

7.1 - Quando o pacote de serviços contratado pela empresa incluir a elaboração da Fichas de EPI e Ordem de Serviço (O.S.) para os funcionários, elas serão entregues no mesmo prazo de entrega estipulado para o PPRA e PCMSO.

8º Nossa clínica realizará a convocação pela primeira vez para os exames periódicos, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do PPRA e PCMSO aos clientes.

9º Quando o pacote de serviços contratado pela empresa incluir a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, o prazo de entrega dependerá do número de Laudos em andamento, sendo que o mesmo será incluído em nosso cronograma de Laudos, podendo ser entregue em até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. Em caso de necessidade, a empresa poderá solicitar urgência na finalização do Laudo junto a SafeWork, sendo o mesmo entregue no prazo solicitado pela empresa, mediante o pagamento de uma taxa de urgência.

10º Demais serviços incluídos nos pacotes contratados, como treinamentos, assessoria e consultoria poderão ser solicitados conforme necessidade das empresas, sendo que a oferta de treinamentos respeitará nosso cronograma anual de treinamentos.

10.1 - Em casos excepcionais, a SafeWork poderá a seu critério, abrir outras turmas de treinamentos conforme necessidade, mediante pagamento de taxa pelas empresas.

INFORMAÇÕES SOBRE COBRANÇAS

Na SafeWork, normalmente, os serviços são pagos através de mensalidade. A empresa sempre paga o serviço/produto por um período de 30 dias (mensalidade). Esse pagamento é sempre retroativo, ou seja, o pagamento realizado no mês atual, refere-se aos serviços prestados no mês anterior.

Por exemplo, ao adquirir um serviço/produto em 10/06 a cobrança com vencimento em 15/07 será referente ao mês 06 (período de 10/06 a 30/06), a cobrança com vencimento em 15/08 será referente ao mês 07 (período de 01/07 a 31/07), e assim por diante.

A data de vencimento da cobrança, pode ser escolhida no momento da aquisição do serviço/produto.Ela se refere à data em que o pagamento da mensalidade SafeWork deverá ser feita, normalmente será até o dia 15 de cada mês.

A forma usualmente utilizada de pagamento é através de boleto bancário, que será entregue até o dia 10 de cada mês, e tem como vencimento padrão todo dia 15, podendo ocorrer alterações de acordo com as negociações ocorridas no momento de contratação dos serviços.

Em algumas situações, dependendo da data de assinatura da autorização do contrato, a sua primeira fatura virá com valores diferentes do valor do serviços contratados. Esse valor, na maioria das vezes, refere-se ao valor proporcional da data de assinatura da autorização do contrato até o final do mês, sendo que em alguns casos esse valor proporcional do primeiro mês, será somado com o valor da próxima mensalidade.

Importante: Essa soma dos valores proporcionais do primeiro mês com a próxima mensalidade ocorrerá somente na primeira cobrança realizada pela SafeWork.

Nossas cobranças são enviadas/entregues com uma via da nota fiscal de prestação de serviços, boleto bancário e relação de funcionários ativos. Pedimos a gentileza de sempre verificarem essa relação de funcionários e nos informarem através do endereço eletrônico *financeiro@safeworksst.com.br* qualquer irregularidade.

Ressaltamos ainda, que todo funcionário demitido/desligado da empresa deverá realizar o exame demissional na Clínica SafeWork. Porém, se ele estiver dentro do prazo de 90 a 135 dias do último exame realizado, e não houver obrigatoriedade de acordo com a NR 7 em realizar o exame demissional (vide item 35 da página 12), a SafeWork deverá ser comunicada imediatamente para baixa em nosso sistema e suspensão de cobrança, caso contrário o funcionário permanecerá ativo e gerando cobranças!

A SafeWork não responsabiliza-se pela devolução de valores correspondentes a funcionários desligados/demitidos e não comunicados a SafeWork para baixa em nosso sistema. A suspensão do pagamento ocorrerá somente após a SafeWork receber a informação da data de demissão/desligamento, através do endereço eletrônico *financeiro@safeworksst.com.br*.

NOTA IMPORTANTE: Nossas cobranças referem-se ao mês anterior ao do pagamento, assim, mesmo que o funcionário não esteja mais ativo no momento do pagamento ele será cobrado pela última vez.

Por exemplo, um funcionário demitido/desligado no dia 05/06 ou 30/06 ainda constará na cobrança com vencimento em 15/07, pois a cobrança refere-se ao período de 01/06 a 30/06, portanto o funcionário será contabilizado na cobrança pela última vez.

FUNCIONÁRIO "AFASTADO" / BENEFICIÁRIO DE ALGUM AUXILIO DO INSS PAGA MENSALIDADE?

Sim, o funcionário afastado de suas atividades temporariamente continuará pagando a mensalidade enquanto a empresa possuir contrato ativo com a SafeWork.

Alguns casos específicos, como afastamento permanente ou funcionários que já estavam afastados quando a empresa contratou nossos serviços, se comunicados previamente, não serão cobrados na mensalidade.

Porém, se o funcionário realizou algum treinamento ou exame (admissional/periódico/retorno ao trabalho), ou algum outro serviço da SafeWork, e posteriomente foi afastado, ele utilizou os serviços da SafeWork, gerando custos pelos atendimentos realizados ou eventuais treinamentos que participou, portanto, a mensalidade continuará a ser cobrada referente a esse funcionário até completar o período de 12 (doze) meses, após esse período, as cobranças de mensalidade desse funcionário afastado serão suspensas e somente serão cobradas novamente após o retorno do trabalhador.

iSafe - Gerenciamento de Saúde e Segurança do Trabalho a qualquer hora e em qualquer lugar.

A SafeWork oferece aos seus clientes o iSafe, uma das melhores ferramentas de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho. Esta tecnologia 100% web é a mesma utilizada por nossa equipe e disponibiliza diversas informações como Atestado de Saúde Ocupacional–ASO, Ficha de EPI, Ordem de Serviço, Certificados de Treinamentos, com acesso através da internet onde e quando você precisar.

Fale com nossos consultores para conhecer todas as vantagens do iSafe.

INFORMAÇÕES SOBRE O PPRA

1. O que é PPRA?

- O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é um documento que registra todos os riscos a que os funcionários estão expostos dentro do ambiente de trabalho. O objetivo do PPRA é estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores frente aos riscos existentes nos ambientes de trabalho.
- Complementam o PPRA as avaliações quantitativas indicadas neste documento.

2. Como deve ser feito o PPRA?

- Nossos Técnicos de Segurança do Trabalho inspecionarão todas as áreas da empresa, realizarão medições e acompanharão as atividades dos trabalhadores. Depois de concluída a inspeção, será elaborado o PPRA, com recomendações para cada risco encontrato e cronograma de ações, determinando as correções a serem feitas e os respectivos prazos. A visita do profissional de Segurança do Trabalho será agendada previamente e a inspeção nas áreas de trabalho poderá sempre ser acompanhada por um responsável da empresa.

3. As adequações e correções indicadas no PPRA devem ser providenciadas pela minha empresa?

- Sim. As medidas corretivas indicadas nas recomendações para cada risco encontrado e no cronograma de ações, devem ser cumpridas para atender às Normas do Ministério do Trabalho e Emprego. O não cumprimento das recomendações do PPRA e do cronograma de ações do PPRA poderá expor sua empresa às penalidades, que vão de multas a interdições.

4. Qual a validade do PPRA?

- O PPRA é válido por um ano, devendo ser alterado antes desta data sempre que novos riscos e funções forem introduzidos na empresa. A SafeWork está ao seu dispor para efetuar a renovação ou atualização do PPRA antes do prazo anual em caso de mudanças do ambiente do trabalho, motivadas pela introdução de novos equipamentos, mudanças de processos, inclusão de matéria-prima nova ou alterações de layout que justifiquem nova análise.

5. O que o cliente SafeWork deve manter em seus arquivos?

- PPRA e o PCMSO: por no mínimo 20 anos.
- As medições quantitativas realizadas a cada ano: por no mínimo 20 anos.
- Ficha de Registro de Entrega de EPIs devidamente preenchida com C.A. (Certificado de Aprovação) dos EPIs: por 20 anos.
- Protocolos de Treinamento em Segurança e Saúde Ocupacional de cada trabalhador: por 20 anos
- Análises ergonômicas das funções: manter arquivada sempre a última atualização.

- PPP (arquivo eletrônico): até a aposentadoria dos trabalhadores. Também devem ser arquivados os protocolos de entrega do PPP para os ex-empregados.

6. Autônomos, terceirizados e cooperados devem ser incluídos no PPRA?

- Não, porém, o tomador de serviços terceirizados ou cooperados tem responsabilidade cível, criminal e trabalhista sobre esses trabalhadores, solidariamente às empresas que terceirizam mão de obra e seus equiparados. Assim, recomendamos aos nossos clientes que no caso de terem estes trabalhadores em suas empresas, exijam de seus prestadores de serviços o total cumprimento das normativas de saúde e segurança do trabalho previstas nas Normas Regulamentadoras (Nrs).

7. Quais documentos devem ser exigidos para Autônomos, terceirizados e cooperados que prestem serviços para minha empresa?

- Os documentos básicos obrigatórios são: PPRA; PCMSO; Atestados de Saúde Ocupacional - ASO com indicação de exames complementares realizados de acordo com o risco/atividade a ser realizada; Ordem de serviço; Ficha de EPI; Treinamento Específico para atividade a ser realizadada; LTCAT se a empresa julgar necessário.

8. Como fazer avaliações quantitativas?

- As avaliações quantitativas indicadas no PPRA referentes a agentes químicos, físicos e biológicos deverão ser feitas por meio de equipamentos específicos e por empresas especializadas, que emitirão laudos de avaliação. Estas medições serão parte complementar do PPRA e necessárias para caracterizar ou não a existência de agentes nocivos.

9. Quem pode ter acesso ao meu PPRA?

- O PPRA é um documento de livre acesso a todos os trabalhadores, para conhecimento dos riscos de seus setores e funções. Também terá livre acesso os integrantes da CIPA, sindicatos e autoridades competentes.

A antecipação, reconhecimento, controle e monitoramento dos riscos permitem que as empresas realizem melhorias contínuas em seus ambientes de trabalho, evitando prejuízos econômicos, acidentes e doenças de trabalho, autuações fiscais e passivo trabalhista.

INFORMAÇÕES SOBRE O PCMSO

1. O que é PCMSO?

- O PCMSO é o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e tem como objetivo a promoção e a preservação da saúde dos trabalhadores. Este Programa deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- Apesar de ser uma obrigação legal para proteção dos empregados, o programa serve também aos empregadores, pois um PCMSO bem elaborado e administrado é uma ferramenta vital contra passivos trabalhistas e responsabilidade cível e criminal dos administradores e proprietários das empresas.
- De acordo com a NR 7, tem obrigação de implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, independentemente do número de funcionários contratados.

2. Como é feito o PCMSO?

- Com base no PPRA, o PCMSO é elaborado após a identificação dos riscos de cada setor/função, nos quais constam as avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos, incluindo os efeitos atenuantes pela existência de EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva) e EPIs (Equipamento de Proteção Individual). O PCMSO não é um programa isolado e deverá sempre levar em consideração o que dizem as demais NRs.
- Após a elaboração do programa de saúde de sua empresa, os trabalhadores deverão realizar os exames médicos (clínicos e laboratoriais) indicados no programa.

3. Quais tipos de exames médicos fazem parte do PCMSO?

• Exames:

- **Admissional:** deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades.
- **Demissional:** deverá obrigatoriamente ser realizado até a data da homologação da rescisão.
- **Mudança de função:** Será obrigatoriamente realizado antes da data da efetiva mudança de função.
- **Retorno ao trabalho:** Deverá ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- **Periódicos:** Estes exames devem ser realizados com regularidade que depende do tipo de trabalho e idade dos funcionários. Tal periodicidade é estipulada pelo PCMSO.

- Também integram o PCMSO os exames ocupacionais complementares, que são aqueles vinculados a cada função de sua empresa e aos riscos que os trabalhadores estão expostos.

4. Qual a validade do PCMSO?

- O PCMSO é válido por um ano, devendo ser alterado antes dessa data quando novos riscos forem introduzidos na empresa e gerarem alterações no PPRA ou outros laudos que os identificaram.

5. De que forma deve ser utilizado o PCMSO?

O PCMSO será utilizado nas seguintes situações:

- Para identificar e conscientizar os trabalhadores quanto à periodicidade e os tipos de exames complementares de cada função.
- Para organizar os processos administrativos quanto aos exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.
- Para apresentá-lo à Fiscalização de Órgãos Públicos, Justiça do Trabalho ou Sindicatos.
- Poderá ser solicitado pelo seu cliente quando houver funcionários alocados em suas dependências

6. O que é o ASO?

- ASO é o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Para cada exame médico realizado o médico emitirá o ASO em três vias. A primeira via ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador (inclusive em canteiros de obras e frentes de serviço), a segunda via será entregue ao trabalhador e a terceira ficará arquivada na SafeWork com o prontuário médico do paciente.

7. O que significa estar "apto" para o trabalho?

- O "apto" ou "inapto" é a conclusão a que o médico chega para decidir se o empregado poderá ou não trabalhar em determinada função. Atestar que o funcionário está "apto" não quer dizer que a pessoa não tenha doença nenhuma, significa apenas que ela está apta para aquela função indicada no ASO, isto é, a pessoa está pronta para executá-la. Da mesma forma, atestar "inapto" não quer dizer que a pessoa tenha doenças graves ou sérias, mas apenas que ela está inapta para aquela função citada no ASO.

8. Onde realizar as consultas médicas?

- A empresa poderá encaminhar seus trabalhadores para realizar consultas em uma das clínicas SafeWork ou em qualquer Clínica Médica Credenciada nossa, dependendo do que estiver disposto no contrato de sua empresa.

9. Os exames periódicos podem ser realizados na minha empresa?

- Sim. O médico da SafeWork poderá ir até a sua empresa realizar os exames periódicos, dependendo da negociação contratual.

10. E se alguns funcionários não estiverem presentes no dia que o médico estiver fazendo os exames periódicos?

- Eles deverão ser encaminhados à SafeWork, onde o médico estará com os seus prontuários.

11. As consultas são realizadas por ordem de chegada ou com horário marcado?

- Toda consulta é feita somente com hora marcada, portanto, seu horário está reservado.

Em caso de não comparecimento ou cancelamento com menos de 24 (vinte e quatro) horas de antecedencia, a SafeWork cobrará uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por horário agendado e não utilizado, juntamente com o valor da mensalidade do mês subsequente.

12. As consultas médicas serão cobradas? E os exames complementares?

- Para os clientes que pagam mensalidades, as consultas médicas não têm custo adicional, pois já fazem parte do pacote de serviços contratado.
- Os exames complementares indicados no PCMSO não tem custo adicional para os clientes que possuem pacote de serviços que incluem os exames complementares (consulte a cobertura do seu contrato).
- Para os clientes que pagam à vista pelo PCMSO, as consultas médicas e exames complementares deverão ser pagos de acordo com a tabela de preços da SafeWork.

13. Quando a empresa pode deixar de fazer algum exame médico?

- Empresas com Grau de Risco 1 e 2 poderão deixar de realizar exame médico demissional se o desligamento do trabalhador for feito no prazo de até 135 dias de seu último exame médico ocupacional.
- Empresas com Grau de Risco 3 e 4 também poderão deixar de realizar o exame médico demissional, se houver algum ASO anterior com data de no máximo 90 dias.
- Nestes casos, a SafeWork deverá ser informada de imediato através do endereço eletrônico *financeiro@safeworksst.com.br* para que possamos providenciar o desligamento do funcionário em nosso sistema e consequentemente suspender a cobrança das mensalidades referente a esse funcionário.

14. O PCMSO precisa de relatório?

- Sim, para algumas empresas a NR 7 exige a emissão de um relatório anual do PCMSO. Assim, ao término de cada ano de vigência do PCMSO a SafeWork emitirá um Relatório anual com todas as informações pertinentes. Este Relatório será assinado pelo médico do trabalho, coordenador do PCMSO de sua empresa.

15. O que acontece quando é constatada alguma doença no exame demissional?

- Se no exame médico demissional for constatada alguma doença, deverá ser verificado se a doença possui nexo com o trabalho. Se houver, o empregado não poderá ser demitido, sendo necessária a emissão do CAT - Comunicado de Acidente do Trabalho ao INSS. Se não houver nexo e a doença constatada não o impedir de continuar executando aquela mesma função em outros locais, o empregado poderá ser demitido normalmente.
- Entretanto, se a doença não possuir nexo com o trabalho, mas o empregado não estiver apto para continuar executando a mesma função em outros locais, devido à doença exigir um tratamento urgente e o afastamento do trabalho, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (antiga DRT) e o Conselho Regional de Medicina orientam que seja concedido "inapto" ao trabalhador, para que possa ser encaminhado ao INSS. Quando do retorno ao trabalho a partir da alta pelo INSS, então poderá prosseguir com a demissão.

16. Quando emitir o COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT?

- O CAT deve ser emitido pela empresa quando for constatado acidente de trabalho ou doença ocupacional. O prazo legal para abertura de CAT é de 24 horas a partir do acidente ocorrido. Após este período, de acordo com a legislação, o CAT deve ser acompanhado de carta do emitente justificando o atraso na comunicação. Verifique em seu contrato, se o plano contratado cobre a assessoria para abertura de CAT. Em caso positivo, a SafeWork deverá ser comunicada imediatamente após a ocorrência do acidente, para emissão do CAT, investigação do acidente e todo acompanhamento necessário.

INSTRUÇÕES PARA ENCAMINHAR SEU FUNCIONÁRIO PARA CONSULTA

1. O agendamento das consultas poderá ser realizado:
- Em Medianeira: Através do telefone 45 3264-7886 ou endereço eletrônico: agendamento@safeworksst.com.br
- Em Santa Helena: Através do telefone 45 3268-2520 ou endereço eletrônico: agendamento1@safeworksst.com.br

2. Toda consulta é feita somente com hora marcada, portanto, seu horário está reservado. Em caso de não comparecimento ou cancelamento com menos de 24 (vinte e quatro) horas de antecedencia, a SafeWork cobrará uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por horário agendado e não utilizado, juntamente com o valor da mensalidade do mês subsequente.

3. É necessário preencher a "Guia de Encaminhamento para Consultas" com todas as informações solicitadas. As informações da "guia de encaminhamento para consultas" também poderá ser enviada para o endereço eletrônico "agendamento@safeworksst.com.br". A falta de informação poderá fazer com que o funcionário tenha que esperar a SafeWork entrar em contato com sua empresa, ou a falta de informações poderá deixar outros documentos com falhas.

4. Exija sempre a via do ASO que pertence à empresa. A cada consulta clínica, será emitido o ASO em três vias, uma é do funcionário, uma da empresa, e a outra permanece no arquivo da SafeWork. A empresa deverá arquivar sua via do ASO por pelo menos 20 anos.

5. Em caso de contratação de trabalhador cuja função não esteja indicada no PCMSO nem no PPRA, comunique imediatamente a SafeWork para a atualização destes documentos.

6. Se sua empresa estiver dentro do prazo estabelecido no item 13 da página anterior, poderá deixar de realizar exame médico demissional, porem deverá comunicar a SafeWork de imediato através do endereço eletrônico *financeiro@safeworksst.com.br*, para que possamos providenciar o desligamento do funcionário em nosso sistema e consequentemente suspender a cobrança das mensalidades referente a esse funcionário.

7. Sempre que um funcionário ficar afastado de suas atividades por mais de 30 (trinta) dias (exceto período das férias) ele deverá ser encaminhado a SafeWork para realização do exame de retorno ao trabalho.

8. Sempre que um funcionário trocar de função, deverá ser encaminhado a SafeWork, antes da efetiva troca de função, para realização do exame de troca de função, para que seja constatada a aptidão do funcionário em exercer a nova função.

INFORMAÇÕES SOBRE TREINAMENTOS

Os treinamentos que a SafeWork realiza promovem a segurança, o conhecimento e os cuidados para melhor atender ao empregador e aos trabalhadores. Todos os treinamentos são ministrados por instrutores capacitados e certificados. Conheça abaixo alguns dos treinamentos obrigatorios a todas as empresas, e que a SafeWork oferece:

1. CIPA/Designado de CIPA - Carga Horária 20 horas:

O objetivo deste curso é a capacitação, treinamento e informações gerais sobre prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Toda empresa, pela lei 6.514, prevê na Norma Regulamentadora nº. 5 (NR-5), item 5.32, o treinamento para os membros da CIPA. Dependendo da quantidade de funcionários de cada empresa é necessário que haja uma CIPA Constituída (comissão completa) ou apenas um Designado de CIPA (um único funcionário treinado).

2. Equipamento de Proteção Individual - EPI:

Toda empresa está obrigada a orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora nº. 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. Primeiros Socorros:

Toda empresa está obrigada a oferecer o treinamento de Primeiros Socorros pelo menos a um funcionário de cada turno de trabalho, de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora nº. 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego.

4. Brigada de Incêndio:

É uma organização interna formada pelos empregados da empresa, preparada e treinada para atuar com rapidez e eficiência em casos de princípios de incêndio. A Brigada de Incêndios é formada de acordo com a Instrução Técnica nº. 017/01 - Brigada de Incêndio - prevista no Decreto Estadual nº. 46.076/01 - Corpo de Bombeiros - e na Norma Regulamentadora nº. 23 (NR-23), baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e normas do Seguro Incêndio das Companhias de Seguros.

Consulte seu contrato para verificar quais treinamentos estão incluídos no seu pacote. O agendamento ou cancelamento dos treinamentos poderá ser realizado somente através do endereço eletrônico *comercial@safeworksst.com.br.*

NOTA: Em caso de não comparecimento ou cancelamento com no mínimo 48 (quarenta e oite horas) de antecedência, será cobrada uma taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por vaga reservada em qualquer treinamento, juntamente com a mensalidade do mês subsequente.

DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE TREINAMENTOS

1. Qual é a validade destes treinamentos?

Estes treinamentos têm validade máxima de um ano, e se o funcionário treinado se desligar da empresa por qualquer motivo, a empresa deverá encaminhar outro para ser treinado imediatamente.

2. Quais leis exigem estes treinamentos?

A Lei nº. 6514 de 22/12/77 – Portaria nº. 3214 de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras específicas também determinam sobre os respectivos treinamentos:
NR-5 (CIPA), NR-6(Equipamento de Proteção Individual), NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupaicional) e NR-23 (Brigada de Incêndio).

3. Existem outros treinamentos exigidos pelas Nrs?

Além dos treinamentos citados acima, existem alguns outros treinamentos obrigatórios, que deverão ser realizados a cargo e custo do empregador e durante o expediente normal da empresa, de acordo com os riscos que estão diretamente ligados as atividades desempenhadas pelos funcionários. Alguns treinamentos relacionam-se com os seguintes riscos:

- **Eletricidade** - a NR 10 determina a realização de treinamento com todos os trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. O Curso básico deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- **Operador de Empilhadeira/Ponte Rolante** - a NR 11 determina a realização de capacitação para os operadores de equipamentos de transporte motorizado e só poderão dirigir se durante o horário de trabalho portarem um cartão de identificação, com o nome e fotografia, em lugar visível. O cartão terá a validade de 1 (um) ano, salvo imprevisto, e, para a revalidação, o empregado deverá passar por exame de saúde completo, por conta do empregador, e reciclagem da capacitação.
- **Inflamáveis e Combustíveis** - a NR 20 determina a realização de treinamento contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis.
- **Espaço Confinado** - a NR 33 determina que cabe ao empregador garantir a capacitação continuada dos trabalhadores sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados.
- **Trabalho em Altura** - a NR 35 exige a realização de treinamento com carga horária total de 08 (oito) horas para que os funcionários tenham instruções de segurança na realização de trabalho acima de 02 (dois) metros de altura.

Para maiores informações sobre as Normas Regulamentadoras acesse o site:
http://portal.mte.gov.br/portal-mte

PPP E LTCAT

O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário é um formulário com campos a serem preenchidos com todas as informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que ele exerce, o agente nocivo ao qual está exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa.

O formulário deve ser preenchido pelas empresas que exercem atividades que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física (origem da concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição). Além disso, todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com Norma Regulamentadora nº. 9 da Portaria nº. 3.214/78 do MTE, também devem preencher o PPP.

Nota: É necessário o preenchimento do PPP, pelas empresas, para todos os empregados. De acordo com a Instrução Normativa/INSS/DC nº. 99 de 05/12/2003, após a implantação do PPP em meio magnético, pela Previdência Social, esse documento será exigido para todos os segurados, independentemente do ramo de atividade da empresa e da exposição a agentes nocivos.

A comprovação da efetiva exposição a agentes nocivos será feita mediante formulário próprio do INSS, o Perfil Profissiográfico Previdenciário, que será preenchido pela empresa ou seu preposto com base em LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, ou outros documentos como o PPRA, o PCMSO e outros Laudos de quantificação de agentes de riscos, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física.

As cooperativas de produção, em que seus cooperados no exercício das atividades sejam expostos a condições especiais, deverão elaborar o PPP dos cooperados conforme a Instrução Normativa/INSS/DC nº. 087, de 27 de março de 2003.

O PPP das cooperativas de trabalho será elaborado com base nas informações fornecidas pela empresa contratante.

Quando houver o desligamento do empregado, a empresa é obrigada a fornecer uma via autêntica do PPP ao trabalhador, sob pena de multa, caso não o faça.

QUAL O PRAZO PARA SAFEWORK FORNECER O PPP ?

O PPP é elaborado com base no LTCAT, portanto, a SafeWork somente fornecerá o PPP para as empresas que possuem o LTCAT. O PPP será elaborado e

entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o desligamento do funcionário no nosso sistema ou solicitação da empresa através do endereço eletrônico *engenharia1@safeworksst.com.br*.

Observação: De acordo com a Instrução Normativa/INSS/DC nº. 99, de 05/12/2003, a partir de 1º de janeiro de 2004 a comprovação do exercício de atividade especial será feita pelo PPP, emitido pela empresa com base em laudo técnico de condições ambientais de trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança. O PPP contemplará, inclusive, informações pertinentes aos formulários acima, os quais deixarão de ter eficácia.

A empresa (ou equiparada à empresa) deverá elaborar PPP de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e cooperados expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial. E ainda, para fins de concessão de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, a Perícia Médica do INSS poderá solicitar o PPP à empresa, com vistas à fundamentação do reconhecimento técnico do nexo causal e para avaliação de potencial laborativo, objetivando o processo de reabilitação profissional.

Entretanto, para períodos laborados até 31 de dezembro de 2003, será aceito o DIRBEN-8030 (antigo SB-40, DISES-BE 5235, DSS-8030), desde que emitido até essa data.

Quando o PPP for apresentado contemplando períodos laborados até 31 de dezembro de 2003, não é necessária a apresentação do DIRBEN-8030 (antigo SB-40, DISES-BE 5235, DSS-8030).

O NTEP E O FAP

O Decreto 6.042 altera o Regulamento da Previdência Social e estabelece algumas modificações importantes no que diz respeito à aplicação, acompanhamento e avaliação do FAP - Fator Acidentário de Prevenção e do NTEP - Nexo Técnico Epidemiológico.

Em resumo, o NTEP altera o modo de classificação do grau de risco das empresas e vincula doenças que antes não eram ocupacionais ao grau de risco da atividade de cada empresa. A tabela com a relação das doenças e riscos pode ser encontrada no Anexo II do Decreto 6.042. Entre tais doenças estão algumas comuns, como: estresse, anemias, arritmia e hipotireoidismo.

O resultado prático para as empresas é que elas poderão ter redução ou aumento na alíquota do imposto pago à Previdência, o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho), e esse aumento poderá chegar a 100% em alguns casos. Entretanto, existem medidas que podem reduzir o percentual do imposto em até 50%.

Planeje suas ações analisando os indicadores de Saúde e Segurança do Trabalho de sua empresa

SafeWork
GESTÃO INTEGRADA

Empresa especializada para gestão das áreas de SST de empresas em geral

Segurança do Trabalho

- Ordem de Serviço
- CAI
- SESMT
- SIPAT
- Mapa de Riscos
- CIPA
- EPI e EPC
- Auditoria de Conformidade
- PPRA
- PPRPS
- Laudo de Periculosidade
- Laudo de Insalubridade
- PCMAT
- PAE
- PGR
- APR
- Check - list
- PSCIP
- Gestão em Segurança do Trabalho

Medicina do Trabalho

- Exame admissional
- Exame demissional
- Exame periódico
- Exame de troca de função
- Exame de retorno ao trabalho
- ASO
- PCMSO
- Audiometria - PCA
- Espirometria - PPR
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Ambulatorial
- Acuidade Visual
- Absenteísmo
- Gestão em Saúde do Trabalho
- Coleta laboratorial
- Exames complementares

Gestão Ambiental

- Fichas de produtos químicos
- Aspectos e impactos Ambientais
- Perigos e Risco
- Controle de Resíduos
- Plano de Ação

Treinamentos

- Membro/Designado CIPA - NR 5
- Uso de EPIs - NR 6
- Instalações Elétricas - NR 10
- Operador de Ponte Rolante - NR 11
- Operador de Empilhadeira - NR 11
- Operador de Motosserra - NR 11
- Máquinas e Equipamentos - NR 12
- Operador de Caldeiras - NR 13
- Ergonomia - NR 17
- Construção Civil - NR 18
- Brigada de Incêndios - NR 23
- Primeiros Socorros - NR 23
- Espaços Confinados - NR 33
- Trabalho em Altura NR 35
- Palestras

Gestão em Ergonomia

- Postura do Trabalhador
- Ambiente Físico
- Postos de Trabalho
- Check list- organização do trabalho
- Relatório de Recomendação
- Análise Ergonômica do Trabalho
- Laudo Ergonômico

Gestão Previdenciária

- PPP
- LTCAT
- GFIP – SAT
- FAP
- NTEP
- Assessoria Jurídica

Médico do Trabalho

Médica Examinadora

Enfermeira

Fonoaudióloga

Advogada

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Engenheiro de Produção

Técnica de Segurança do Trabalho

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

Contamos com uma equipe de 20 colaboradores especializados, com foco na gestão de empresas de grande, médio e pequeno porte, nas áreas de Meio Ambiente, Medicina do Trabalho, Segurança do Trabalho, Previdenciária, Ergonomia e Treinamentos.

SafeWork - Medicina do Trabalho

SafeWork - Meio Ambiente e Engenharia

A SafeWork possuí o que há de mais moderno em equipamentos de medição, para avaliação dos riscos, sejam eles físicos, químicos e biológicos.

Acidente de trabalho e doenças ocupacionais dentro de uma empresa pode comprometer não só o rendimento interno, mas a imagem, a competitividade, a qualidade e a saúde financeira de sua empresa.

A **SafeWork** ajudará sua empresa na prevenção de doenças e acidentes de trabalho, e também na promoção da saúde, a partir da conscientização dos empregados e empregadores sobre a importância da qualidade de vida e de trabalho.

Anotações

MEDICINA DO TRABALHO

- PCMSO
- Exame Admissional
- Exame Demissional
- Audiometria
- Espirometria
- Outros

SEGURANÇA DO TRABALHO

- PPRA
- Laudo de Insalubridade
- Laudo de Periculosidade
- Treinamentos
- Outros

MEIO AMBIENTE

- Gerenciamento Ambiental
- Plano de Ação
- Ficha de Produtos Quiímicos
- Controle de Resíduos
- Outros

Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
Av. 24 de Outubro, 1277 - Cj 03
Bairro Ipê - Medianeira - PR

45 3264 5085

Medicina do Trabalho
Rua Rio de Janeiro, 2091 - SL 02
Centro - Medianeira - PR

45 3264 7886